



PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quarta - Feira, 26 de Novembro de 2025 – Ano IX- Edição 1222

LEI ORDINÁRIA

GABINETE DO PREFEITO

**LEI ORDINÁRIA Nº 1338 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025
(DE AUTORIA DA SR. PREFEITO MUNICIPAL)**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO NO ANO DE 2025 A EFETUAR
A AQUISIÇÃO DE KITS NATALINOS E POSTERIOR
DISTRIBUIÇÃO DESTES PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MÁRCIO ROBERTO PAVAN, Prefeito municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, no **exercício de 2025**, a adquirir e distribuir Kits Natalinos aos servidores públicos municipais ativos.

Art. 2º A distribuição dos kits será realizada no mês de dezembro de 2025, em data definida pelo Poder Executivo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, por meio de Decreto.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estiva Gerbi, 26 de novembro de 2025.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado na Edição Nº 1222 do Semanário Municipal, disponibilizado em 26/11/2025.

CELSO DE BARROS
Sec. Municipal de Chefia de Gabinete



PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quarta - Feira, 26 de Novembro de 2025 - Ano IX- Edição 1222

EXPEDIENTE

A publicação do Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi obedece á Lei nº 926 de 03 de Fevereiro de 2017, que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município. Este Semanário veicula atos oficiais do município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal. Sua produção está sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa. (Versão Digital)